

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO e RUY ELOY, apreciando a MA- 142/2000 em que é requerente a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, indeferir o pedido verbal do Advogado José Dionízio de Oliveira acerca do sobrestamento da matéria em questão; por unanimidade, escolher em escrutínio secreto, os três nomes para compor a lista tríplice para preenchimento da vaga de Juiz Togado desta Corte decorrente da aposentadoria do Juiz Severino Marcondes Meira destinada ao quinto Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil.

1º - Dr. AFRÂNIO NEVES DE MELO (03 votos)

2º - Dr. DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO (03 votos)

3º - Dr. ODILON DE LIMA FERNANDES (03 votos)

Obs.: Convocados os Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Ruy Eloy nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO